

Nota Técnica nº 131/2016/COSER/SRE
Documento nº: 00000.042476/2016-93

Em 27 de julho de 2016.

Ao Senhor(a) Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: **Análise da contestação enviada pela AESA/PB ao resultado da Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão, referente ao exercício de 2015 - quarto período de certificação**
Referência: 00000.039162/2016-11

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar a contestação enviada pela AESA/PB ao resultado da certificação da meta federativa I.5 do Progestão, referente ao exercício de 2015.
2. No Ofício DP nº 196/2016 da AESA, a instituição informa que a regulamentação das inspeções de segurança de barragens foi publicada em julho de 2016. Como em 2015 (ano para cumprimento da meta) a referida regulamentação não havia sido publicada, sendo apresentada uma minuta para fins de certificação da meta, foi descontado meio ponto no índice de alcance da meta, totalizando 9,5.
3. Sendo assim, reitera-se que o estado da Paraíba atingiu o índice de alcance da meta I.5 de 9,5, sendo o índice máximo igual a 10.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS para providências.

(assinado eletronicamente)
PATRICK THOMAS
Superintendente Adjunto de Regulação